

DECRETO N° 896, DE 15 DE JULHO DE 2.020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Extraordinário.

A Prefeita do Município de Itapagipe(MG), no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso II do Art. 9º da Lei Municipal nº 295, de 07 de novembro de 2.019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2020, um crédito adicional extraordinário por excesso de arrecadação apurado por fontes no valor de R\$ 355.074,10 (trezentos e cinquenta e cinco mil e setenta e quatro reais e dez centavos), com fundamento no Decreto 855/2020, o qual declarou estado de calamidade pública em todo o território do Município de Itapagipe, destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
510	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.90.04.00.00	154	11.089,10
511	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.30.00.00	154	20.000,00
511	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.30.00.00	154	25.000,00
512	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.36.00.00	154	6.400,00
513	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.39.00.00	154	22.300,00
513	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.3.90.39.00.00	154	55.800,00
622	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.90.11.00.00	154	255,00
622	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.90.11.00.00	154	178.000,00
623	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.90.13.00.00	154	26.570,00
624	02.01.09.00.10.122.0500.01.2.147.3.1.91.13.00.00	154	9.660,00
TOTAL:			355.074,10

Art. 2º Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste Crédito Adicional Extraordinário serão decorrentes de Excesso de Arrecadação de Recursos de Convênios – Fonte 154 – Outras Transferências de Recursos do SUS.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 15 de julho de 2.020.

**Benice Nery Maia
Prefeita Municipal**